



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
PRO-REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE ACESSO DISCENTE

RETIFICAÇÃO 01 DO EDITAL Nº 13/2018-PROEN/IFRN
PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS SUPERIORES DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM NÍVEL DE
ESPECIALIZAÇÃO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA
– 2º SEMESTRE DE 2018 –

No item 22, em que se lê

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
a.	Trabalho completo publicado em anais de evento internacional, nacional, regional ou local na área objeto do curso ou em áreas afins ⁽¹⁾	05 pontos por trabalho até o máximo de 20 pontos
b.	Resumo publicado em anais de evento regional, nacional ou internacional na área objeto do curso ou em áreas afins ⁽¹⁾	04 pontos por trabalho até o máximo de 20 pontos
c.	Participação em eventos na área objeto do curso ou em áreas afins ⁽¹⁾	02 pontos por evento até o máximo de 10 pontos
d.	Exercício profissional de docência na rede pública em área objeto do curso ou em áreas afins ⁽²⁾	10 pontos por ano de trabalho até o máximo de 30 pontos.
e.	Exercício profissional de docência na rede particular, em área objeto do curso ou em áreas afins. ⁽²⁾	5 pontos por ano de trabalho até o máximo de 20 pontos.
TOTAL MÁXIMO		100 PONTOS

OBSERVAÇÕES:

⁽¹⁾ Os títulos de que tratam os itens de “a”, “b” e “c” serão válidos se publicados a partir de 2014 e com comprovação. Para comprovação exige-se a cópia da capa dos anais, o sumário com o nome do autor e a primeira página do artigo.

⁽²⁾ Os títulos de que tratam os itens “d” e “e” serão válidos mediante comprovação por meio de carteira de trabalho, certidão de tempo de serviço, contrato de trabalho, certidão de prestação de serviços ou declaração de tempo de serviço datada de 2018.

leia-se

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
a.	Trabalho completo publicado em anais de evento internacional, nacional, regional ou local na área objeto do curso ou em áreas afins ⁽¹⁾	05 pontos por trabalho até o máximo de 20 pontos
b.	Resumo publicado em anais de evento regional, nacional ou internacional na área objeto do curso ou em áreas afins ⁽¹⁾	04 pontos por trabalho até o máximo de 20 pontos
c.	Participação em eventos na área objeto do curso ou em áreas afins ⁽¹⁾	02 pontos por evento até o máximo de 10 pontos
d.	Exercício profissional de docência na rede pública em área objeto do curso ou em áreas afins ⁽²⁾	10 pontos por ano de trabalho até o máximo de 30 pontos.
e.	Exercício profissional de docência na rede particular, em área objeto do curso ou em áreas afins. ⁽²⁾	5 pontos por ano de trabalho até o máximo de 20 pontos.
f.	Exercício profissional na área objeto do curso ou em áreas afins	10 pontos por ano de trabalho até o máximo de 50 pontos
TOTAL MÁXIMO		100 PONTOS

OBSERVAÇÕES: (Alteração dada pela retificação 01)

Observação 1: OS ITENS “a”, “b”, “c” “d” e “e” SERÃO CONSIDERADOS PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM ACADÊMICO DOS CANDIDATOS CONCORRENTES AOS CURSOS DO **CAMPUS DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA** DO QUADRO DE VAGAS.

Observação 2: OS ITENS “a”, “b”, “c” e “f” SERÃO CONSIDERADOS PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM ACADÊMICO DOS CANDIDATOS CONCORRENTES AO CURSO DO **CAMPUS CURRAIS NOVOS** DO QUADRO DE VAGAS.

Observação 3: ⁽¹⁾ Os títulos de que tratam os itens de “a”, “b” e “c” serão válidos se publicados a partir de 2014 e com comprovação. Para comprovação exige-se a cópia da capa dos anais, o sumário com o nome do autor e a primeira página do artigo, e

⁽²⁾ Os títulos de que tratam os itens “d”, “e” e “f” serão válidos mediante comprovação por meio de carteira de trabalho, certidão de tempo de serviço, contrato de trabalho, certidão de prestação de serviços ou declaração de tempo de serviço datada de 2018.

Natal/RN, 11 de maio 2018.

Jose Everaldo Pereira
Coordenador de Acesso Discente